



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

### MENSAGEM DE LEI N° 1/2026.

Maringá, 28 de janeiro de 2026.

**Exmo(a). Senhor(a) Presidente:**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 896.247,17 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), destinado à Agência Maringá de Inovação e Tecnologia - AMTECH.

O referido crédito tem por finalidade viabilizar a execução do Termo de Adesão Voluntária ao Programa Pacto pela Inovação, instituído pela Resolução SEIA nº 118/2025, possibilitando a aquisição de bens permanentes, tais como máquinas, equipamentos, mobiliário e itens afins, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberta pelos recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de superávit financeiro, proveniente dos saldos bancários líquidos apurados em 31 de dezembro de 2025.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

**MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário(a) de Fazenda**, em 28/01/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 29/01/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 29/01/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7805144** e o código CRC **5ADFEF97**.

---

Referência: Processo nº 01.03.00012549/2026.05

SEI nº 7805144



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

**Autoria: Poder Executivo.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2026.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 896.247,17 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), destinado à Agência Maringá de Inovação e Tecnologia - AMTECH, observada a seguinte classificação orçamentária:

#### **CRIAÇÃO:**

**ÓRGÃO - AGENCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH**  
UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE MARINGÁ - FMCTI  
35.020.19.572.0006.2204 - APOIO E REALIZACAO DE ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INOVACAO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
02395 - Programa Pacto pela Inovação - Resolução SEIA Nº 118/2025 - Termo de Adesão - FMCTI.....R\$ 896.247,17

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 28 de janeiro de 2026.**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Ferreira, Secretário(a) de Fazenda**, em 28/01/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 29/01/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 29/01/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7805163** e o código CRC **9DE934CC**.